
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

Ata 2ª ROCOAUD - 15/01/2021

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 14 horas, em sua Sede no SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, por meio de vídeo conferência, em decorrência das medidas de prevenção ao COVID-19, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 2021, sob a Presidência do Tiago Fantini Magalhães e com o comparecimento do membro titular Otho Cezar Miranda de Carvalho. Registrada a presença de Liane Veras Cantanhede, secretariando a reunião. O Presidente declara aberta a sessão passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. **1. Informe Geral** - Leitura da Ata da 1ª ROCOAUD/2020, realizada em 08/01/2020 - O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior. **2. Exposições - 2.1. Índice de Qualidade das Demonstrações Financeiras - IQDF.** O Colegiado convida Mércia da Silva Pedreira, Chefe do Departamento de Contabilidade - DECON/DIEFI, acompanhada de Anderson Nazário da Silva, Gerente de Contabilidade Societária - GCOS/DECON para explanar sobre o tema em pauta. Na oportunidade, a chefe do DECON contextualiza ao colegiado a origem do IQDF, esclarecendo que o indicador foi construído em atendimento à atribuição do Comitê de Auditoria de monitorar a qualidade das demonstrações financeiras da empresa, posteriormente, a variável foi incorporada ao rol de indicadores corporativos setoriais, sendo submetido periodicamente à Diretoria Executiva da Empresa. Em continuidade, é dado conhecimento ao colegiado do encaminhamento ao Departamento de Controladoria - DCONT/DIEFI, de solicitação de retirada do IQDF da cesta de indicadores corporativos setoriais em acompanhamento pela Alta Gestão, sendo esclarecido que o referido indicador não reflete a saúde financeira da empresa, mas visa a mensurar o nível de qualidade das demonstrações financeiras. Além disso, o indicador em questão não possui desdobramentos no plano estratégico da empresa. Mércia da Silva Pedreira ressalta que aguarda posicionamento do Departamento de Controladoria quanto à manutenção do monitoramento do IQDF apenas no âmbito da Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças e do Comitê de Auditoria. Na sequência, a Chefe do Departamento de Contabilidade apresenta ao COAUD, proposta de revisão das variáveis que compõem o Índice de Qualidade das Demonstrações Contábeis em atendimento à recomendação da Auditoria Interna dos Correios, apontada no Relatório nº. 2020009 sobre controles internos administrativos, no qual se solicita a revisão do indicador sobre qualidade das demonstrações financeiras de modo a mantê-lo coerente com a realidade a que

visa a expressar. Na oportunidade, o colegiado analisa pontualmente os itens e, sugere ajustes e registra observações conforme segue: Item 1) Estabelecer impacto inicial de 50% a 60%, por exemplo, e perdas escalonadas até 45 dias; Item 2) Já está contemplado na Lei 13.303/2016; Item 4) Já está contemplado na Lei 13.303/16; Item 5) O colegiado solicita a retirada, pois refere-se a uma situação inaceitável. Publicação das Demonstrações Contábeis sem cumprir os requisitos mínimos é contraditório com o item 3 e, se realizada, infringiria a legislação aplicável vigente; Item 6) O colegiado solicita que sejam observados os princípios da transparência, completeza e fidedignidade das notas explicativas das demonstrações financeiras a serem publicadas. **ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às dezoito horas, da qual eu, Liane Veras Cantanhede, Analista lotada na Gerência de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros.

(assinado eletronicamente)

Tiago Fantini Magalhães

Presidente do Comitê de Auditoria

(assinado eletronicamente)

Otho Cezar Miranda de Carvalho

Membro do Comitê de Auditoria

(assinado eletronicamente)

Liane Veras Cantanhede

Secretária dos Órgãos Colegiados Estatutários

GEST/DGOVE/DIGOV



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 19/03/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otho Cezar Miranda de Carvalho, Membro Coaud**, em 19/03/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liane Veras Cantanhede, Analista IX**, em 20/03/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21303561** e o código CRC **4E1D03E1**.

Referência: Processo nº
53180.010257/2021-06

SEI nº 21303561